

A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO FORTALECIMENTO E TOLERÂNCIA DAS TEMÁTICAS SOBRE SEXUALIDADE E GÊNERO

Maria Beatriz Franca Diniz ¹
Emilly Monteiro Alves ²

RESUMO

A Educação em Direitos Humanos desempenha um papel crucial no fortalecimento da tolerância e do respeito nas sociedades contemporâneas. No contexto das temáticas sobre sexualidade e gênero, essa educação assume uma importância ainda mais destacada, pois contribui para a construção de um ambiente inclusivo e livre de preconceitos. A necessidade de uma abordagem educativa voltada para os direitos das pessoas LGBTQIAPN+, mulheres e outros grupos, se torna evidente quando consideramos a persistência de discriminação e desigualdades que esses grupos enfrentam. A partir desse recorte temático, o objetivo geral da presente pesquisa é: ratificar a Educação em Direitos Humanos para o desenvolvimento de uma sociedade mais igualitária e justa para diversos grupos. O trabalho abordará brevemente a história do desenvolvimento dos Direitos Humanos na educação e como este se faz presente hoje por meio do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, para assim debater a importância de trabalhar temas sobre sexualidade e gênero nas escolas. A metodologia incorporada caracteriza-se como uma revisão de literatura com abordagem qualitativa. Já em relação aos meios empregados para construção do trabalho, sendo desenvolvida por meio de livros, instrumentos jurídicos, revistas e artigos que analisam a problemática. A relevância dessa problemática se dá pela proliferação da compreensão dos Direitos Humanos e a diversidade sexual e de gênero promovida por uma educação capaz de transformar percepções e atitudes, desafiando estigmas e preconceitos que muitas vezes perpetuam a marginalização.

Palavras-chave: Educação em Direitos Humanos, Gênero, Sexualidade, Plano Nacional de Educação.

INTRODUÇÃO

O intuito do presente trabalho é ressaltar a importância da Educação em Direitos Humanos (EDH) na construção de estudantes mais tolerantes, com foco na comunidade

¹ Pós-graduada em Direito Internacional e Direitos Humanos pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Graduada no Curso de Direito do Centro Universitário UNIESP, Graduada no Curso de Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, beatriz.fd96@hotmail.com;

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH) pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Bacharel em Direito pelo UNIPÊ - Centro Universitário de João Pessoa e Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), e-mail:emillyriuepb@gmail.com

LGBTQIAPN+. O enfoque expresso a uma questão que envolve sexualidade e gênero advém de um comportamento retrógrado por parte de alguns estados brasileiros.

Pensar em Direitos Humanos na educação é reavaliar o seu conceito, visto que a educação é um direito de acesso, de participação e de inclusão. Posto isso, o artigo tem como objetivo geral ressaltar a importância da EDH nas escolas na construção de futuros cidadãos mais toleráveis a diversos grupos.

Através de currículos e iniciativas educativas focadas em diversas temáticas sobre diversos grupos, é possível fomentar um clima de respeito mútuo, empatia e solidariedade. Isso não apenas fortalece o tecido social, mas também contribui para a criação de uma sociedade mais justa e equitativa, onde todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero, possam viver com dignidade e igualdade.

Destarte, a EDH é uma ferramenta elementar para disseminar conhecimento e construir uma sensibilização dos jovens a uma sociedade mais múltipla em culturas e pessoas. Além disso, o mesmo instrumento também serve para desafiar e transformar as percepções limitadas e estereotipadas que ainda persistem na sociedade brasileira. Um exemplo disso, é o fato de que o Brasil ainda permanece como um dos países que mais matam pessoas transexuais no mundo³.

Devido a isso, inicialmente será abordado como os Direitos Humanos adentraram na educação, seja pelo âmbito internacional até chegar ao nível nacional, para contextualizar essa trajetória. Em seguida, será brevemente tratado do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), que consta na Resolução CNE/CP nº1/2012, no qual desempenha um papel crucial na articulação e desenvolvimento do sistema nacional de educação brasileiro. A importância do PNEDH se evidencia na busca pela promoção humanística, científica e tecnológica do país, estabelecendo um marco de responsabilidade compartilhada entre as esferas federativas.

Logo, a Educação em Direitos Humanos se apresenta como um pilar essencial na formação de indivíduos mais empáticos e respeitosos, especialmente em relação à comunidade LGBTQIAPN+. A construção de um ambiente escolar inclusivo, que

³ O cenário nacional aponta anualmente que o Brasil é o país que mais mata pessoas LGBT no mundo, utilizando como base os dados fornecidos pelo Grupo Gay da Bahia (GGB), sendo está a associação mais antiga em defesa dos Direitos Humanos do grupo LGBTQIAPN+ no país. O mesmo grupo é responsável por relatórios informativos em que o último observatório de 2023 apontou 257 mortes violentas documentadas e que há uma morte de uma pessoa LGBT+ a cada 34 horas, seja por homicídio ou suicídio (BULGARELLI; *et al*, 2021).

valorize a diversidade e promova a reflexão crítica sobre questões de gênero e sexualidade, é fundamental para combater a intolerância e os preconceitos enraizados na sociedade.

METODOLOGIA

O seguinte trabalho traz como metodologia uma abordagem multidisciplinar no imperativo de obter uma compreensão abrangente sobre o tema, visto que o mesmo demanda a união de diversas áreas, como Educação para Direitos Humanos, desenvolvimento social e estudos de gênero.

Dito isso, a pesquisa utiliza uma abordagem qualitativa e baseia-se em uma revisão bibliográfica exploratória. O objetivo é integrar diversos estudos para compreender o panorama da Educação em Direitos Humanos no Brasil, especialmente no que se refere ao respeito por diferentes gêneros e sexualidades. Além disso, busca-se analisar brevemente o impacto da inclusão desses grupos por meio de uma educação que promova uma proteção democrática aos direitos fundamentais dos indivíduos.

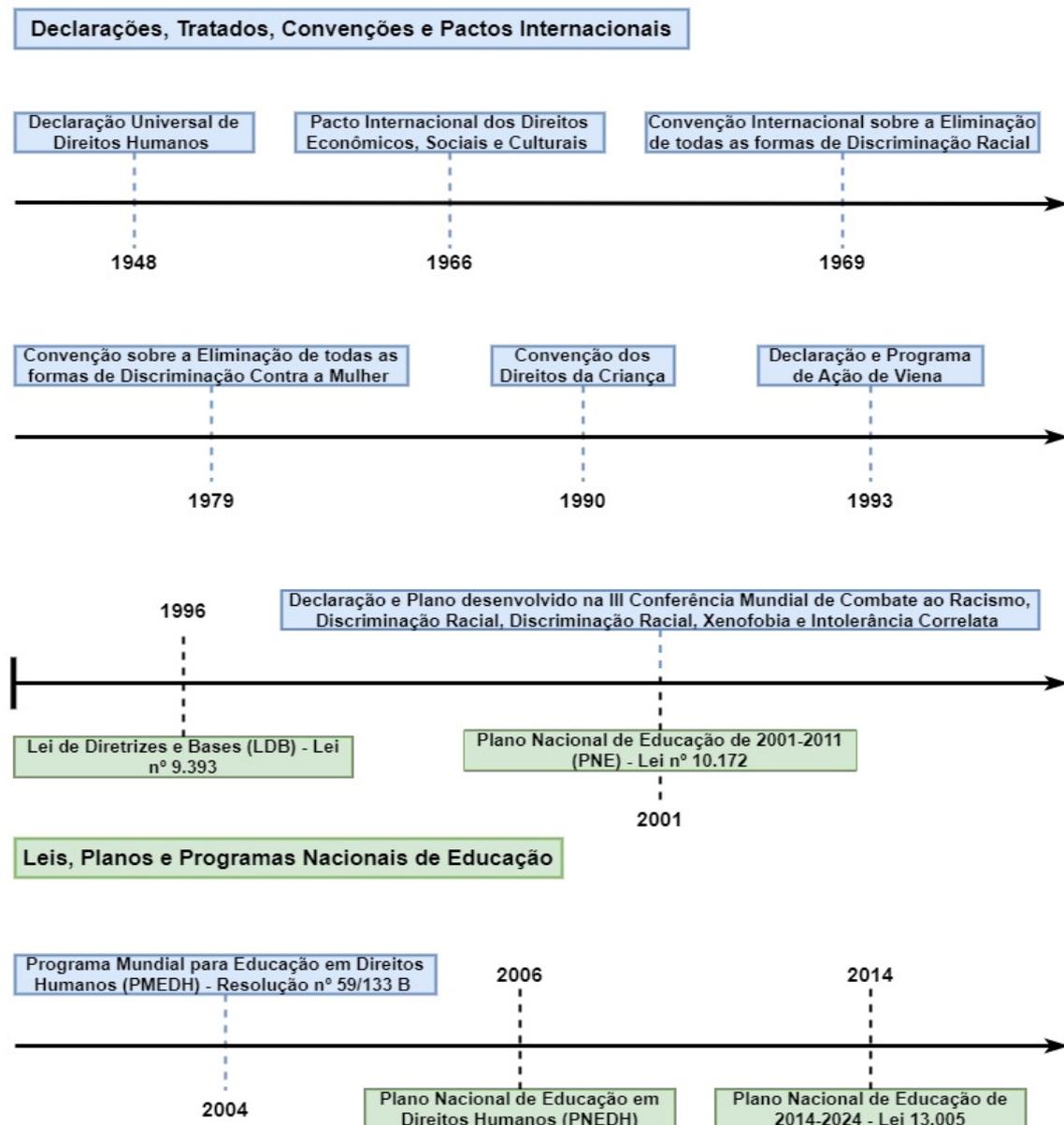
REFERENCIAL TEÓRICO

A construção da Educação em Direitos Humanos teve suas primeiras reverberações a nível global por meio da criação da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1945, que se comprometeu com a promoção dos direitos fundamentais. Em 1948, a Assembleia Geral da ONU adotou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, um marco histórico que estabeleceu pela primeira vez a proteção universal dos direitos individuais.

Contudo, seu percurso até o Brasil só obteve reverberações concretas após a proclamação da Constituição de 1988, em que se materializou a prevalência dos Direitos Humanos pelo art. 4º, inclusive equiparando os tratados e convenção internacionais relativos ao tema como equivalentes à emenda constitucional no § 3º do artigo 5º, e a defesa da educação por meio do rol de direitos sociais listados no art. 6º do mesmo documento (Brasil, 1988). Todas essas conquistas nacionais também devem ser analisadas sob o ponto de vista histórico, visto que o país não se encontrava mais em uma ditadura militar, reconfigurando seus instrumentos normativos.

Com o intuito de sintetizar o caminho percorrido internacionalmente por meio dos tratados internacionais, dos quais são instrumentos jurídicos que auxiliam nessa implementação seja no âmbito doméstico como global, segue um fluxograma contendo os principais tratados e documentos elaborados abaixo da linha cronológica na legislação nacional (simbolizados de verde) e acima da linha cronológica por organismos internacionais (simbolizados de azul) que auxiliaram na implementação de uma Educação em Direitos Humanos.

Fluxograma 1 – Linha do tempo cronológica dos documentos jurídicos relevantes para a construção dos Direitos Humanos na Educação:



Fonte: Elaborada pela autora, com base no Plano de Ação da Primeira Fase (2005-2007) do Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos da ONU⁴ (2006) e com base em Vieira (2015).

A Educação em Direitos Humanos percorreu um longo caminho para que houvesse o seu devido reconhecimento. Desde então, a EDH tem se consolidado como um campo essencial nas ciências sociais e educacionais, abordando aspectos jurídicos, filosóficos, sociológicos e pedagógicos. Através de currículos escolares e programas comunitários, a EDH busca disseminar conhecimento e fomentar uma cultura de respeito e dignidade. A sua importância está relacionada com a formação crítica e reflexiva nos alunos, incentivando-os a questionar e analisar as questões sociais e políticas relacionadas aos Direitos Humanos, em vez de simplesmente receber informações de maneira passiva (Leite, 2009).

A autora Vera Maria Candau afirma que o principal intuito da EDH é “formar sujeitos de direito, empoderar os grupos socialmente vulneráveis e excluídos e resgatar a memória histórica da luta pelos Direitos Humanos na nossa sociedade” (2008, p. 291). A autora ainda estabelece algumas dimensões para ajudar na compreensão mais holística da Educação em Direitos Humanos, sendo eles: a compreensão do indivíduo sobre a sua formação como sujeito de direito, com direitos e deveres, promovendo práticas éticas; o empoderamento reconhecendo o cidadão como um ator social ativo, capaz de participar do processo democrático; por fim, este mesmo sujeito construir sociedades verdadeiramente democráticas e humanizadas (Candau, 2008).

Logo, ao aplicar esse significado na educação é enfatizado a construção de uma identidade inclusiva, respeitosa com relação a todas as culturas e etnias que não sejam as suas. Dito isso, cabe definir a Educação em Direitos Humanos, como sendo um processo educativo, multifacetado, que visa promover a compreensão, a internalização e a prática desses direitos, capacitando indivíduos a reconhecer e valorizar a dignidade, como também atuar em prol da justiça e da igualdade social (Leite, 2003).

⁴ Em 1993, na II Conferência Mundial para os Direitos Humanos que aconteceu em Viena, foram criados documentos diretamente concernentes à criação de uma agenda mais específica para Educação em Direitos Humanos na ONU. No mesmo ano, foi elaborado o Plano Mundial de Ação para a Educação em matéria de Direitos Humanos e Democracia pelo Congresso da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (TRINDADE, 1993). O Plano de Ação da Primeira Fase (2005-2007) do Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos da ONU destaca documentos e artigos internacionais relevantes para a implementação da agenda de Direitos Humanos. A análise desses documentos e suas implicações é crucial para enfrentar desafios como discriminação e desigualdade, promovendo um desenvolvimento humano integral e sustentável.

Nesse ínterim, vislumbra-se trazer uma abordagem dos estudos de gênero, especificamente sob a ótica *queer*, com o intuito de entender as reverberações preconceituosas que estabelecem níveis e tipos diferentes de violência contra não só a comunidade, como para minorias. Assim, os estudos de gênero sobre a comunidade vão atuar em sexualidade e gêneros não normativos, visto que a proteção dos Direitos Humanos e sua universalidade incluem a proteção de pessoas LGBTQIAPN+ (Montpetit, 2018).

Judith Butler (2019) critica as práticas políticas convencionais que excluem indivíduos que não se conformam às normas dominantes, sustentando uma cidadania que privilegia a conformidade e marginaliza o "outro". A heterossexualidade, muitas vezes referida como "heteronormatividade compulsória", é analisada como uma instituição política que impõe uma visão normativa, oprimindo grupos minoritários (Rich, 1980). Butler argumenta que a sexualidade heteronormativa não apenas perpetua uma visão cisgênero do sexo, mas também oculta e reprime a diversidade sexual ao manter discursos normativos.

Logo, pensar em cidadania na modernidade é reconhecer a complexidade das identidades cidadãs e dos contextos sociopolíticos (Turner, 1997), dessa forma tratar de direitos humanos por meio da educação contribui para uma para uma compreensão mais profunda dos desafios enfrentados pela comunidade LGBTQIAPN+ e destaca a importância da atuação da sociedade civil e das organizações internacionais na promoção de mudanças significativas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após o desenvolvimento metodológico pode-se entender que a junção entre Direitos Humanos, educação e a institucionalização dos mesmos por meio de instrumentos jurídicos diversos traz a possibilidade de desenvolver ações, planos e diretrizes para que haja a sua efetuação plena na sociedade.

O principal documento a respeito é o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, desenvolvido pelo Ministério dos Direitos Humanos, de 2018, que detalha o desenvolvimento da EDH no Brasil, trazendo os documentos inclusive de 2003 até a data de sua publicação. A questão a ser ressaltada é que a sua importância reside na sua capacidade de articular e consolidar as diretrizes para a promoção e a implementação da EDH no Brasil.

Este plano não apenas reconhece a educação como um direito fundamental, mas também enfatiza sua função como ferramenta de transformação social, ao integrar os princípios dos Direitos Humanos no currículo escolar e nas práticas educativas. Através de sua abordagem sistemática, o PNEDH orienta a formação de educadores, fomenta a participação da comunidade e estabelece indicadores para avaliar a eficácia das iniciativas implementadas. Assim, o plano se torna um marco referencial, orientando políticas públicas e ações que visam a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, fundamentada no respeito e na dignidade humana.

No entanto, uma visão limitada do direito pode impedir um debate crítico sobre como a inserção desses direitos é resultado de lutas e reivindicações sociais – ocorrendo de baixo para cima – em nível doméstico. Isso gera uma diversidade de interpretações sobre os mesmos, influenciadas por diferentes contextos políticos e ideológicos. É válido destacar que esses direitos emergiram no Brasil por meio das lutas sociais e populares que surgiram como uma forma de resistência cultural frente às violações dos direitos humanos, atuando como bases essenciais para um processo de emancipação que busca a conquista e a criação de novos direitos. Essas mobilizações se articulam em torno da defesa da dignidade humana e promovem a transformação social, fortalecendo a identidade coletiva e a solidariedade entre os grupos marginalizados.

Essa abordagem ressalta a relevância das dinâmicas sociais e culturais na formação dos Direitos Humanos no Brasil, entendendo-os não apenas como normas jurídicas, mas como um movimento enraizado nas vivências e aspirações das comunidades marginalizadas e oprimidas. Portanto, a educação em Direitos Humanos se revela não apenas como um meio essencial para promover conhecimento e conscientização, mas também como uma forma de desafiar e transformar as visões limitadas e estereotipadas que ainda perduram na sociedade brasileira.

Dessa forma, a autora Vera Maria Candau escreveu em seu artigo “Educação em Direitos Humanos: questões pedagógicas” (2008), sobre a importância de promover processos de desenvolvimento da EDH, além de afirmar a necessidade de desenvolver e aplicar estratégias pedagógicas que possam solucionar - ou iniciar esse processo de forma eficaz - os desafios da sociedade.

Candau (2008) ressalta que a educação em Direitos Humanos não deve ser vista apenas como uma disciplina isolada, mas como um eixo transversal que permeia todas as práticas educativas. Essa abordagem implica a formação de educadores capacitados para fomentar um ambiente de diálogo, reflexão crítica e empatia entre os alunos.

Partimos da afirmação de que as estratégias pedagógicas não são um fim em si mesmas. Estão sempre a serviço de finalidades e objetivos específicos que se pretende alcançar. Neste sentido, na perspectiva que assumimos, as estratégias metodológicas a serem utilizadas na educação em Direitos Humanos têm de estar em coerência com a concepção que apresentamos, uma visão contextualizada e histórico-crítica do papel dos Direitos Humanos na nossa sociedade e do sentido da educação neste âmbito: formar sujeitos de direito, empoderar os grupos socialmente vulneráveis e excluídos e resgatar a memória histórica da luta pelos Direitos Humanos na nossa sociedade. (Candau, 2006, p. 4).

Ao integrar os Direitos Humanos nas práticas pedagógicas, é possível cultivar uma cultura de respeito e justiça, preparando os estudantes para se tornarem cidadãos conscientes e atuantes na promoção de uma sociedade mais equitativa. Assim, a educação se torna um instrumento fundamental na construção de valores que desafiem as desigualdades e as injustiças presentes no cotidiano.

Posto isso, a EDH é um processo contínuo e dinâmico, como também é necessário que seja enraizado nas realidades sociais. A implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, portanto, não é apenas uma formalidade, mas uma oportunidade valiosa para transformar a sociedade por meio da educação crítica e participativa. Isso requer a formação de educadores que não apenas conheçam os Direitos Humanos, mas que também estejam comprometidos com a promoção de uma cultura que os mesmos querem apresentar.

Ademais, ao capacitar os alunos a refletir sobre suas experiências e a questionar as estruturas sociais existentes, a EDH se torna um espaço de empoderamento. Incorporar essas perspectivas pode não apenas aprofundar a compreensão das realidades enfrentadas por minorias, mas também fomentar políticas que promovam a inclusão e a justiça social para a comunidade LGBTQIAPN+. Essa ampliação da análise permitirá que se articule uma resposta mais eficaz às violações de direitos, reconhecendo a pluralidade como um elemento essencial para a construção de um futuro mais equitativo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação em Direitos Humanos (EDH) emerge como um campo de estudo imprescindível nas ciências sociais e educacionais, destacando-se por sua relevância na promoção e proteção dos direitos fundamentais, como também busca informar e sensibilizar indivíduos acerca da importância dos mesmos para a construção de uma sociedade mais justa.

Por meio de uma gama diversificada de estratégias educacionais, a EDH almeja disseminar conhecimentos fundamentais sobre Direitos Humanos e, simultaneamente, fomentar uma cultura de respeito, dignidade e cidadania (UNESCO, 2003). Nesse contexto, torna-se crucial analisar a implementação e os impactos da Educação em Direitos Humanos, a fim de compreender como as sociedades contemporâneas podem enfrentar desafios prementes como a discriminação, a violência e a desigualdade, promovendo, assim, um desenvolvimento humano integral e sustentável.

Essa análise não só revela as nuances da EDH, mas também ilumina caminhos para a construção de um futuro mais equitativo e harmonioso. Integrar a EDH no currículo escolar não apenas promove uma educação de qualidade, como também prepara os estudantes para serem cidadãos conscientes e ativos, capazes de contribuir para uma sociedade mais justa e solidária. Dessa forma, a promoção dos direitos humanos na educação não é apenas uma responsabilidade institucional, mas um compromisso coletivo para a transformação social e a defesa da dignidade de todos os indivíduos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos/Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2018. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/2191-plano-nacional-pdf/file>>. Acessado em: 03 de outubro de 2024.

BULGARELLI, L. *et al.* **LGBTIfobia no Brasil: barreiras para o reconhecimento institucional da criminalização**. São Paulo: **All Out e Instituto Matizes**. 2021.

BUTLER, J.. **Corpos que Importam: Os limites discursivos do “sexo”**. São Paulo: Crocodilo Edições, 2019.

CANDAU, V. M.. Educação em direitos humanos: questões pedagógicas. Educação e metodologia para os direitos humanos. *In*: BITAR, E. C. B.. **Educação e Metodologia para os Direitos Humanos**. São Paulo: Quartier Latin, 2008, p. 285-298.

CANDAU, V. M.. Educação e Direitos Humanos, currículo e estratégias. Universidade Federal da Paraíba, 2006.

LEITE, C. M.. Educação em Direitos Humanos: Perspectivas e Desafios. **Editora Cortez**, 2003.

LEITE, C. M.. Educação para os Direitos Humanos: Desafios e Perspectivas. **Editora Edufba**, 2008.

MONTPETIT, M. R.. Everything you always wanted to know about sex (in IR) but were afraid to ask: 'queer turn' in international relations. **Millenium: Journal of International Studies**, v. 46, P. 220-240, 2018.

OHCHR. **Plan of Action for the United Nations Decade for Human Rights Education (1995-2004)**. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://documents.un.org/doc/undoc/gen/n97/008/02/pdf/n9700802.pdf?token=F4FkjElADl012M9h3p&fe=true>. Acesso em 5 de outubro de 2022.

RICH, A.. Compulsory heterosexuality and lesbian existence. **Signs: Journal of women in culture and society**, v. 5, n. 4, p. 631-660, 1980.

TRINDADE, A. A. C. T.. Balanço dos resultados da Conferência Mundial de Direitos Humanos: Viena, 1993. *In*: **Revista IIDH**, v. 18, P. 11-28, 1993.

TURNER, B. S.. Citizenship Studies: a general theory. **Citizenship Studies**, v. 1, n. 1, P. 5-18, 1997.

UNESCO. **Plano de Ação: Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos; Primeira Fase**. Brasília, 2012. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000147853_por>. Acessado em: 30 de setembro de 2024.

VIEIRA, C. B.. **Educação não-formal em e para os direitos humanos: ações com idosos em uma instituição do terceiro setor na cidade de Barretos-SP**. Monografia (Especialização em Educação em e para os Direitos Humanos no Contexto da Diversidade Cultural) – Universidade de Brasília, Brasília, 2015.